



4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
MANHÃ – DAS 08H ÀS 12H	1. Aspectos gerais sobre a execução penal e ANPP aplicados ao SEEU. 2. Iniciação ao Sistema SEEU 2.2 Análise da mesa processual e do processo de execução; 2.3 Como cadastrar um processo; 2.4 Como entender a alimentação do sistema; 2.5 Como buscar processos criminais; 2.6 Como peticionar e movimentar os processos; 2.7 Como elaborar documento;
TARDE – DAS 14H ÀS 18H	3. Aplicação da Revisão Geral do Código de Normas das Serventias Judiciais ao SEEU. 4. Juízo Proativo e Prêmio CNJ de qualidade – tabela de incidentes. 5. Atividade avaliativa.

4.3 Metodologia de Ensino: A proposta metodológica objetiva desenvolver a capacitação dos servidores, a fim de que possam contribuir de forma mais efetiva com a prestação jurisdicional no âmbito da execução penal. O curso será composto de aulas dialogadas, integrativas e participativas, considerando os cursistas como protagonistas do processo de ensino e de aprendizagem, de forma a desencadear o conhecimento teórico e prático. Para tanto, será utilizada apresentação por slides, porém, sobretudo através de uso da ferramenta objeto de estudo, qual seja o SEEU, de forma simultânea, para fins de aprendizagem dos cursistas, disponibilizando referido material posteriormente aos cursistas.

4.4 Bibliografia:

Resolução nº 113/2010, nº 223/2016 e nº 280/2019, todas do CNJ;

Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais); e,

Provimento CGJ/AL nº 13/2021 (Revisão Geral do Código de Normas das Serventias Judiciais da CGJ/AL).

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A Avaliação será realizada através do trabalho de análise de caso prático para identificação do procedimento especial cabível, atos e prazos pertinentes.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Cadastramento e implantação de processo criminal no SEEU;

7.2 Movimentação dos processos de execução no SEEU; e,

7.3 Análise da tabela de incidentes do SEEU para fins de pontuação no Juízo Proativo.

8. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:

8.1 Dada a natureza prática do curso e seu foco no manuseio direto do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), é imprescindível que as aulas sejam realizadas em laboratório de informática, dotado de computadores individuais com acesso à internet. Tal estrutura visa proporcionar aos cursistas a experiência real de navegação e operação no ambiente do SEEU, otimizando a fixação do conteúdo prático, o desenvolvimento das habilidades técnicas exigidas e a efetiva aprendizagem dos fluxos operacionais do sistema.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

9.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

9.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

9.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 15 de julho de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

EDITAL CCS Nº 223/2025.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) SERVIDORES(AS) OCUPANTES DO CARGO DE ASSESSOR(A) DO 1º GRAU QUE ATUAM NO JUÍZO CÍVEL OU COMARCA DE VARA ÚNICA.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições do curso com o tema: “SENTENÇA CÍVEL PARA ASSESSORES”, para conhecimento dos servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Sentença Cível para Assessores”.

1.2 Docente: Professor Helestron Silva da Costa, Juiz de Direito em Alagoas, Mestrando em Direito Empresarial Pela Uninove,



Especialista em Direito Tributário Pela Unisul, Graduado Em Introduction To Law E Legal Debates Pela Harvard Law School.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 65 (sessenta e cinco) vagas.

1.6 Datas do Curso: 07 e 08/08/2025 (quinta-feira e sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: 21/07/2025 a 04/08/2025.

3.3 As vagas ofertadas no presente curso são **direcionadas EXCLUSIVAMENTE para os(as) servidores(as) ocupantes do cargo de Assessor do 1º grau que estejam em efetivo exercício no Juízo Cível ou Comarca de Vara Única**, podendo a Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL cancelar a inscrição indevida.

3.4 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via intrajus, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via intrajus.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Aprimorar as técnicas de análise de casos e elaboração de sentenças cíveis.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
PARTE INICIAL	ANÁLISE PRAGMÁTICA DE CASOS
PRÁTICA 1	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS CONTROVERTIDOS
PRÁTICA 2	CONSTRUÇÃO DA SENTENÇA, ORDEM DE ENFRENTAMENTO, APLICAÇÃO DE ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS.
PRÁTICA 3	APLICAÇÃO DE IA COM FOCO EM APRIMORAMENTO E AUMENTO DE PRODUTIVIDADE

4.3 Metodologia de Ensino: Apresentação teórica inicial e abordagem prática para todo conteúdo.

4.4 Bibliografia:

4.4.1. BUENO, Cássio Scarpinella. Teoria geral da sentença civil. 9. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2023.

4.4.2. MORENO, Juliana Garcia. Sentença cível: prática para o exame da magistratura e MP. 6. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: Editora Método, 2022.

4.4.3. CAMBI, Eduardo; CUNHA, Rogério de Vidal (coord.). Sentença cível comentada: teoria e prática. 4. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: Juspodivm, 2023.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Participação em sala de aula e elaboração de minuta.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.4 Somente poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Técnicas de análise eficiente de processos cíveis e produção otimizada de sentenças.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 15 de julho de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

EDITAL CGC/ESMAL Nº 220/2025

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, **Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA** e o Coordenador de Cursos para Magistrados, Juiz de Direito **YGOR VIEIRA DE FIGUEIRÊDO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, “c”, e IV, ambos da Constituição Federal e a Resolução nº. 2/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM TORNAM **PÚBLICA**, a abertura das inscrições para o **CURSO PARA MAGISTRADOS**